

Portaria PRES CRCAL Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria CRCAL n. 38, de 03 de janeiro de 2023, que institui a Comissão de Conduta do Conselho de Regional de Contabilidade de Alagoas.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**, no uso de atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 2º, da Portaria CRCAL n. 38, de 03 de janeiro de 2023, que institui a Comissão de Conduta do Conselho de Regional de Contabilidade de Alagoas, para o fim de substituir membro suplente, passando a ter a seguinte redação:

NOVA REDAÇÃO:

Art. 2º A Comissão de Conduta do CRCAL será composta pelos seguintes integrantes:
Coordenadora: a Assessora Jurídica Íris Cintra Basílio da Silva, e a suplente Lucas Correia de Almeida.
Membros Efetivos: Fabiana Cristina Araujo do Nascimento Souza e Reduval de Araújo Freitas. **Membros Suplentes:** Alexsandra de Lira Lima Melo e Christiane Maria Duarte Pinto.

Art. 2º - Alterar o art. 3º, que passará a ter a seguinte redação:

NOVA REDAÇÃO:

Art. 3º Compete à Comissão de Conduta:

I- conhecer e apurar as denúncias de infrações que estão em desacordo como Código de Conduta para os colaboradores e funcionários do CRCAL;

II- orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Conduta para os colaboradores e funcionários do CRCAL;

III- receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Conduta para os colaboradores e funcionários do CRCAL e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

IV- apresentar relatório anual de suas atividades ao presidente do CRCAL;

V- desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade;

VI- elaborar seu regimento interno e plano de trabalho de gestão;



VII- aplicar os dispositivos do Código de Conduta para os colaboradores e funcionários do CRCAL, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvios de conduta.

Art. 4º - Todos os demais dispositivos permanecem em vigor.

Art. 5º - A Comissão terá seu mandato até 31 de dezembro de 2023, podendo sofrer alteração em sua composição, por decisão da presidência do CRCAL ou por motivo de força maior.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CONTADOR **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente